



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.798 , de 03 / 04 / 07

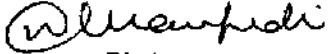
Processo nº: 48.649

PROJETO DE LEI Nº 9.689

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "WALDOMIRO MARQUES" viela ("travessa 2 da Rua José Maria Whitaker")
do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Arquive-se.


Diretor
18/04/2007



Matéria: PL 9.689	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 27/02/07	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: AUGCO Presidente 01/03/07	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 01/03/07

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/03/07 (Lij)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lts. 03
proc. 48649
Ouv

PD 249/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 14/FEV/07 11:04 048649

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
LJA
[Signature]
Presidente
27/02/2007

APROVADO
[Signature]
Presidente
13/03/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.689
(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "WALDOMIRO MARQUES" viela ("travessa 2 da Rua José Maria Whitaker") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada "**WALDOMIRO MARQUES**" a viela conhecida como "travessa 2 da Rua José Maria Whitaker", localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/02/2007

[Signature]
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

118. 09
PROC. 4 8649





PL 9.689

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "WALDOMIRO MARQUES" viela ("travessa 2 da Rua José Maria Whitaker") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: WALDOMIRO MARQUES

NASCIMENTO: data: 13/01/1935 local: CACONDE Estado: PR

FALECIMENTO: data: 28/12/2004 local: JUNDIAÍ Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: REDUZINO MARQUES
Mãe: ANGELINA MARQUES

Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE CACONDE - ESTADO DO PARANÁ, MORANDO EM LONDRINA E BANDEIRANTES.

CASADO. CATÓLICO ATUANTE, SEMPRE AMIGO DE TODOS, MANTENDO BOAS AMIZADES POR ONDE PASSAVA.

TEVE 10 (DEIS) FILHOS.

TRABALHOU NA EMPRESA DECA - JUNDIAÍ - SP COMO PEDREIRO DE MANUTENÇÃO. LOGO APÓS TRABALHOU NA PLASCAR COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS.

COLABORADOR PARA COM O PRÓXIMO EM TUDO QUE ESTAVA AO SEU ALCANCE.

MOROU POR 30 ANOS EM JUNDIAÍ E 14 ANOS COMO MORADOR DO NÚCLEO DE SUB-MORADIAS DO JARDIM SÃO CAMILO.

CATÓLICO ATUANTE, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR DOS PARENTES, AMIGOS E DEMAIS PESSOAS.

PARTICIPOU ATIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DE QUASE TODA VIELA, DENTRE OUTROS TRABALHOS JUNTO A COMUNIDADE.

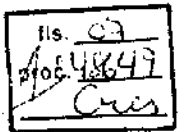
FALECEU AOS 69 ANOS COM PROBLEMAS CIRCULATÓRIOS (DERRAME).

Representante da família ou informante:

Nome: JOSÉ ANTONIO MARQUES Parentesco: FILHO
Endereço: RUA JOSÉ MARIA WHITAKER, 32 - VIELA PRINCIPAL - JARDIM SÃO CAMILO
telefone(s): 4607-3334



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ref. Of.: 009/08/05 - D

Jundiaí, 18 de Agosto de 2005 1

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. As Vieras do Núcleo de Sub Moradias do Jardim São Camilo demarcadas no mapa anexo, já se encontram oficializadas? Sim ou não.
2. Já incorporam o patrimônio público municipal? Sim ou não.
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez recebidas as respostas, retorne os autos a este vereador para dar seqüência ao projeto de denominação.

Certo de vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

1º Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Vereador Líder da Bancada do PSB
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor
Membro da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar Social.

Contato: (11) 4816-3993 falar com Sra. Rita Venafre - Assist. Parlamentar

Câmara Municipal de Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 128 - Jundiaí - SP - CEP 13201-774 - Tel: 4523-4513
José Carlos Ferreira Dias "Zé Dias" Humildade e Trabalho, A serviço da Comunidade
Email: josedias@ymara.jundiaí.sp.gov.br





OF. GP/SMAP n.º 09/2006

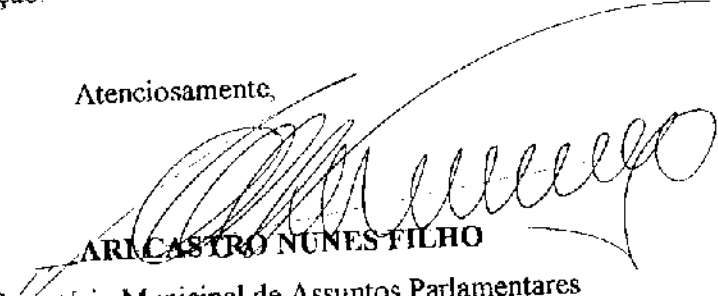
Jundiaí, 10 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 009/08/05-D, datado de 18 de agosto de 2005, vimos informar que, conforme os órgãos competentes, as áreas (vielas) em questão integram o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARICASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

es.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.649

PROJETO DE LEI Nº 9.689, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "WALDOMIRO MARQUES" viela ("travessa 2 da Rua José Maria Whitaker") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

PARECER Nº 601

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "WALDOMIRO MARQUES" viela ("travessa 2 da Rua José Maria Whitaker") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme planta de fls. 4.

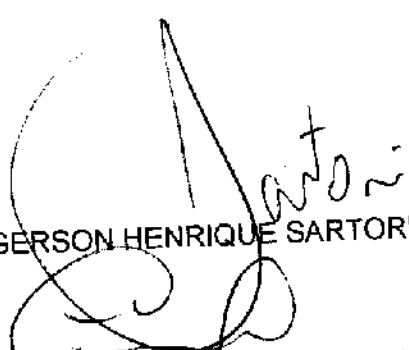
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de viela que incorpora o patrimônio público municipal, que não está oficializada e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
06/03/07

Sala das Comissões, 1º.03.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 00852

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de denominação (PLs 9.671/07, 9.672/07, 9.674/07, e 9.689/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de denominação (PLs 9.671/07, 9.672/07, 9.674/07, e 9.689/07), constantes desta pauta.

Sala das Sessões, 13/03/2007


ADILSON RODRIGUES ROSA



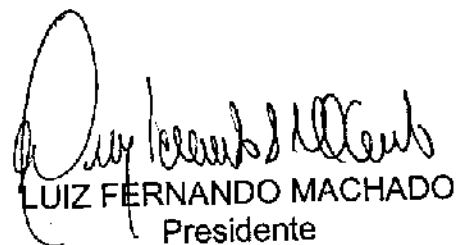
Of. PR/DL 46/2007
proc. 48.649

Em 13 de março de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.689**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.689

PROCESSO Nº. 48.649

OFÍCIO PR/DL Nº. 46/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/03/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio Moreira

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

04/04/07

[Signature]
p/ Diretora Legislativa



Proc. 48.649

GP., em 03.04.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

PUBLICAÇÃO Rubrica
16/03/07 Cris


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.689

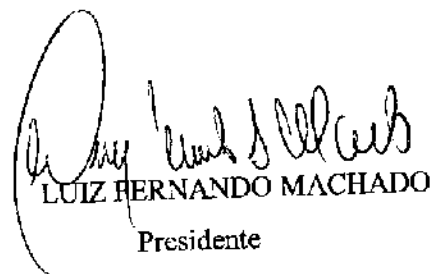
Denomina "WALDOMIRO MARQUES" viela ("travessa 2 da Rua José Maria Whitaker") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de março de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**WALDOMIRO MARQUES**" a viela conhecida como "travessa 2 da Rua José Maria Whitaker", localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de março de dois mil e sete (13/03/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

116. 15
47649
PROC. 100





CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/08/07 16:36 049055

EXPEDIENTE

fls. 16
proc. 4864
Cis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 088/2007

Processo nº 6.340-7/2007

Jundiaí, 03 de abril de 2007.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTA 38
PRESIDENTE
09/04/2007

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.689, bem como cópia da Lei nº 6.798 promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 6.798, DE 03 DE ABRIL DE 2007

Denomina “**WALDOMIRO MARQUES**” viela (“travessa 2 da Rua José Maria Whitaker”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**WALDOMIRO MARQUES**” a viela conhecida como “travessa 2 da Rua José Maria Whitaker”, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1





DIOM DE 05/04/2007

LEI N.º 6.798, DE 03 DE ABRIL DE 2007

Denomina "WALDOMIRO MARQUES" via ("travessa 2 da Rua José Maria Whitaker") do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "WALDOMIRO MARQUES" a via conhecida como "travessa 2 da Rua José Maria Whitaker", localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos